



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana - SUPRAM CM

PARECER ÚNICO 332/2010 SUPRAM CM
Indexado ao(s) Processo(s)

Documento (SIAM) 550737/2010

Licença de Operação (Corretiva) 90175/2003/001/2003	Validade 6 anos
---	-----------------

Empreendimento: Fazenda do Macuco/ EUCAPRES – Eucalipto Preservado LTDA
(Coordenadas UTM, SAD 69 fuso 23k: X 639.200 Y 7.819.600)

Empreendedor: Gilson Antônio Pinto e Outros (CPF 055.096.376-68)/ EUCAPRES –
Eucalipto Preservado LTDA (CNPJ 05.336.393/0001-22).

Município: Taquaraçu de Minas

Unidade de Conservação: Não é o caso

Bacia Hidrográfica: rio São Francisco/ rio das Velhas

Sub-bacia: rio Vermelho

Atividades objeto de Regularização Ambiental, conforme DN COPAM 74/2004 e 130/2009.

Código	Descrição	Classe
G-03-07-7	Tratamento químico para preservação de madeira	3
G-03-02-6	Silvicultura	< 1
G-02-10-0	Criação de bovinos de leite	< 1

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: SIM
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelos estudos ambientais: Jacinto Moreira Lana Orlando Javier Silva Rolón	Registro de classe MG 70665/D MG 87857/D
---	--

Data: 19 de agosto de 2010

Equipe Interdisciplinar:	Identificação	Assinatura
Cristina Campos de Faria	MASP 1.197.306-2	
Frederico Rache Pereira	Masp 1.146.831-1	
De acordo, Isabel Cristina de Menezes (Diretora de apoio Técnica SUPRAM CM)	MASP 1.046.798-6	
Leonardo Maldonado Coelho (Chefe do Núcleo Jurídico)	MASP 1.200.563-3	



1. INTRODUÇÃO

A Fazenda do Macuco ocupa área total de 69,5272ha, conforme matrícula de imóvel 11.394 - livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté MG, está ocupada conforme tabela 1 e está localizada as margens da Rodovia AMG 900, km 07, Taquaraçu de Minas MG, coordenadas UTM, SAD 69, 23k, x 639.403 e y 7.819.287.

Tabela 1. Distribuição das áreas da Fazenda do Macuco.

Uso	Área ocupada (ha)
Área ocupada com tratamento de madeira	0,2900
Pastagens	26,444
Capineira	2,6333
Cultivo de eucalipto	1,8288
Áreas de Preservação Permanente (APP)	17,0384
Reserva Legal	19,3500
Outros	1,9427
Total	69,5272

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 Atividades desenvolvidas

Historicamente, na fazenda é desenvolvida atividade bovinocultura. Em setembro de 2002 foi constituída a Empresa Eucapres – eucalipto preservado S/A e em março de 2003 iniciou-se a atividade de tratamento de madeira.

2.1.1 Tratamento químico para preservação de madeira

É feito tratamento de madeiras de Eucalipto provenientes de outras propriedades rurais, em unidade denominada Usina de Preservação de Madeira (UPM). O potencial de tratamento de madeira roliça é 2.352m³/ano.

A madeira passa por um processo de vácuo-pressão e impregnação de solução preservativa, a fim de aumentar significativamente a resistência aos agentes biológicos e aumentar sua vida útil. O tratamento de preservação consiste em retirar inicialmente o ar que está na célula da madeira pelo processo a vácuo, em seguida, injeta-se a solução preservativa MOQ K33 (CCA – Arsenito de Cobre Cromatado) e, por fim, outro processo de vácuo, visando extração de excesso do CCA da madeira para o tanque de solução.

O CCA é proveniente de empresa Montana Química S.A. (São Paulo). Este produto chega embalado em tamboretas (embalagem com 100kg) e este recipiente fica estocado em estrutura de ferro (grade) próximo ao autoclave. Na aplicação, o produto é diluído em água, sem contato humano. A impregnação na madeira é feita dentro de autoclave de chapa metálica com volume total de 3,92m³, dentro de um fosso de contenção. O sistema é fechado e o excesso do produto é utilizado na aplicação seguinte.

A madeira entra no Autoclave em vagonetes sob trilhos e ao sair fica dentro do galpão da unidade de tratamento, até que a madeira seque completamente.

Apesar de não ter sido observado impacto, por precaução estão sendo feitas adequações no galpão para aumentar a segurança no controle dos efluentes proveniente de escoamento nas primeiras horas de secagem da madeira pós tratamento.



2.1.2 Bovinocultura de leite/corte (extensivo)

É desenvolvida bovinocultura com produção de leite e corte, com alimentação baseada em pastagens e suplementação com capim elefante picado e servido no cocho, proveniente de uma capineira. O número de cabeças é variável entre 50 a 60. Pela Deliberação Normativa (DN) COPAM 130/2009 o porte desta atividade é abaixo de pequeno. De maneira geral o rebanho tem como base as vacas (matrizes) que produzem leite e bezerros. Os bezerros são recriados, sendo os machos recriados para corte e as fêmeas para substituição de matrizes. O manejo das pastagens é extensivo, com roçadas manuais (foice).

2.1.3 Cultivo de Eucalipto

O cultivo do eucalipto ocupa 1,8288ha. Pela DN COPAM 130/2009 o porte desta atividade é abaixo de pequeno.

2.2 Uso de água

A água para consumo humano é proveniente de captação em nascente, regularizada pela Certidão de Registro de Uso da Água junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) – processo de cadastro (PC): 004862/2010.

A água para consumo agroindustrial é proveniente de captação em curso d'água, córrego do Macuco, regularizada pela Certidão de Registro de Uso da Água junto ao IGAM - PC: 007572/2009.

Existem dois barramentos, respectivamente com finalidade dessedentação animal e paisagístico, construídos no ano de 2000 e 1996 e regularizados por Certidões de Registro de Uso da Água junto ao IGAM - PC: 004860/2010 e 004861/2010.

2.3 Aspectos do Meio Biótico

Esta propriedade rural está localizada no Bioma Cerrado, porém em região relativamente próxima ao Bioma Mata Atlântica. Por isso observam-se nesta fazenda vegetações típicas de fitofisionomia Cerrado e de Floresta Estacional Semidecidual. A fauna da região é aquela tipicamente observada nestas fitofisionomias citadas.

Considerável parte da Fazenda do Macuco teve sua vegetação nativa descaracterizada e substituída pelas gramíneas exóticas nas pastagens e capineiras, pelo cultivo de eucalipto e pelas benfeitorias.

Reserva legal

As áreas de Reserva Legal estão na maior parte com vegetação nativa diversificada em bom estado de conservação. Em algumas partes há vegetação nativa mesclada com gramíneas exóticas. A Reserva Legal foi demarcada e averbada em 1989. Esta demarcação foi feita em planta/croqui com a indicação aproximada das glebas de Reserva Legal, porém sem a delimitação da mesma. Por isto foi elaborado Termo Complementar, assinado junto a esta Superintendência, em agosto 2010, com a delimitação (georreferenciada) destas glebas.

Áreas de Preservação Permanente – APP

Na Fazenda do Macuco existem APP de nascentes, barramentos, cursos d'água e topo de morro. Grande parte das APP estão com cobertura vegetal nativa bem conservadas. Em



algumas partes observam-se pastagens (gramíneas exóticas misturas com vegetação nativa) e residência, implantadas no passado.

2.4 Uso de agrotóxicos

A princípio não são utilizados agrotóxicos na Fazenda do Macuco. Caso ocorra necessidade de uso destes produtos, deverá ser construído local para seu armazenamento, assim como de embalagens vazias, antes de sua destinação final.

3. EMISSÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS E DESTINAÇÃO FINAL

3.1 Resíduos sólidos

Na atividade de tratamento de madeira:

Apesar da maior parte das toras de eucalipto chegar para o tratamento já limpas de cascas e galhos, em algumas situações há necessidade deste tipo de limpeza antes do tratamento, gerando este resíduo. Este material é destinado para sofrer compostagem junto com esterco bovino e depois usado como adubo.

Ao longo do tempo há geração de “borra” (0,075m³/ano) constituída de acúmulo de resíduos contaminados pelo preservante, tais como poeira, cavacos, lascas dentro do sistema de tratamento e também material da raspagem da parede da autoclave, ao redor de 18kg/semestre. Segundo o Plano de Controle Ambiental (PCA) e as informações complementares apresentadas no processo de Licenciamento, este material é neutralizado com cal ou cimento e depois é destinado para o aterro sanitário ou enterrado na fazenda. O empreendedor foi orientado para destinar este material para aterro de resíduos industriais ou empresas de incineração.

As embalagens vazias (tamboretas) da solução preservativa (CCA) são devolvidas ao fornecedor deste produto.

Na bovinocultura, a maior parte dos dejetos dos animais em pastejo é incorporada naturalmente no solo. Em menor quantidade, dejetos dos bovinos acumulados nos currais e suas proximidades são utilizados como adubo orgânico na capineira. Bovinos mortos durante o ciclo de produção são enterrados no interior da propriedade. As embalagens de medicamentos veterinários são misturadas ao lixo geral da fazenda.

Os resíduos sólidos domésticos (lixo) são destinados semanalmente para o aterro sanitário de Taquaraçu de Minas.

3.2 Efluentes líquidos

Na unidade de tratamento de madeira, a princípio, não há geração de efluentes. Nas primeiras horas de secagem, após saída da Autoclave, há escoamento de excesso do produto da madeira tratada e este efluente é drenado para o fosso e reutilizado nas próximas aplicações.

A área de influencia direta do sistema de tratamento e secagem de madeira é coberta e possui piso cimentado, com caimento em direção ao fosso, para possibilitar que os escoamentos retornem para o fosso de contenção. Apesar disto, por precaução, foram solicitadas adequações no galpão, visando aumento na margem de segurança durante o processamento. Estas adequações foram apresentadas em projeto, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Javier Silva Rolón CREA 87857/D, ART 51.307.054 e o empreendedor já foi orientado a iniciar as obras.



No escritório, os efluentes sanitários são destinados para tratamento em fossas sépticas, mas há residências que só possuem fossas negras.

3.3 Emissões atmosféricas e sonoras

De maneira geral, não ocorrem significativas emissões atmosféricas e sonoras.

4. IMPACTOS POTENCIAIS E/OU IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

4.1 Impactos sobre as áreas de reserva legal e Áreas de Preservação Permanente APP

A reserva legal e APP apresentam-se na maior parte bem conservadas e outras partes com gramíneas exóticas e acesso para bovinos. Nestes locais, como medida mitigadora, o empreendedor deverá providenciar a regeneração natural da vegetação nativa, através do cercamento contra entrada de bovinos, onde se faz necessário, bem como o “coroamento” das mudas nativas em brotação natural e adoção de medidas agronômicas para exclusão de gramíneas exóticas. A regeneração natural deverá ser associada com plantio de espécies arbóreas nativas (nos locais com elevado predomínio de gramíneas exóticas).

O Cercamento de APP deverá incluir as áreas de dessedentação animal, pois se entende que o fornecimento de água deverá ser por meio de bebedouros artificiais, fora de APP.

Ainda em APP existem áreas ocupadas por estrada de transição interna na fazenda e pela casa sede, construída em 1964, sem alternativa técnico locacional, conforme Laudo Técnico, podendo ser considerado um uso antrópico consolidado.

Como medida mitigadora para estas intervenções, torna-se necessária a manutenção destas estradas, bem como, a instalação de sistemas de fossa séptica para os efluentes sanitários, nas casas que não possuam ainda. Também será condicionada adoção de medida compensatória para esta ocupação em APP.

4.2 Impactos sobre a fauna e a flora

A maior parte da propriedade sofreu intervenção em décadas passadas e praticamente as áreas que sobraram de abrigo para a fauna local e conservação da flora se restringe a APP e a Reserva Legal. Portanto, a proteção dessas áreas é a melhor forma para conservação da fauna e flora neste imóvel rural.

Durante a construção dos barramentos provavelmente ocorreram alterações da fauna e flora nativa, que atualmente está adaptada e estabilizada às condições ambientais.

4.3 Impactos sobre o solo e corpos d’água

Por medida preventiva, a “borra” proveniente do sistema de tratamento de madeira que estava sendo direcionada para o aterro sanitário ou enterrada deverá ser destinada para aterro de resíduos industriais ou empresas de incineração. Caso ocorra o armazenamento temporário, este material deverá ser estocado em local exclusivo para este fim, dentro da área com drenagem para o fosso da autoclave, no galpão de tratamento de madeira.

De maneira geral, as áreas de pastagens apresentam-se com boa cobertura vegetal sem erosões. A fim de prevenir impactos, tais como, escorrimentos superficiais com carreamento de sólidos para os cursos d’água, assoreamento, erosões, etc., é necessário



que o empreendedor mantenha adequado o manejo de pastagens, com controle das taxas de lotação animal, inclusive para evitar superpastejos.

Os barramentos existentes podem causar alteração da vazão do curso d'água, assim como o seu rompimento pode causar impactos negativos. Para prevenir é necessário o monitoramento/manutenção das estruturas de descarga (ladrão superficial) e dos diques de contenção.

No início deste ano (2010) devido a chuvas intensas, ocorreu um grande acúmulo de areia (assoreamento) em um dos barramento. A princípio acredita-se que houve desbarrancamentos à montante dos barramentos, e a conservação/ proteção das Áreas de Preservação Permanente poderá evitar este tipo de impacto novamente. Por meio de Certidão 384673/2010 (SUPRAM CM) para mitigação desta situação, o empreendedor regularizou-se para promover o desassoreamento deste barramento e informou que já executou essa medida.

As estradas internas não são pavimentadas e podem sofrer enxurradas com escorrimentos superficiais de sólidos, além do potencial para causar erosões. A fim de prevenir esses impactos negativos, tornam-se necessários o monitoramento, manutenção e adoção de técnicas, tais como sistema de drenagem e bacias de contenção e infiltração de água, onde se faz necessário.

Será feito o monitoramento de solos e água subterrânea (poço piezométrico), incluindo análise dos metais pesados presente na solução preservativa de madeira.

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Tendo em vista o artigo 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006, o órgão ambiental competente deverá estabelecer medida compensatória referente à intervenção em área de preservação permanente – APP; assim, tendo em vista a intervenção já ocorrida em tempos passados e, por tratar de processo administrativo para licença de operação, **em caráter corretivo**, entendemos incidir a compensação no que se refere à intervenção em APP.

Trata-se de micro empresa, portanto dispensada do pagamento dos custos de análise.

Foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana - SUPRAM CM

7. CONCLUSÃO

Desde que atendidas às considerações neste Parecer Único, inclusive as condicionantes e o monitoramento, opinamos pelo deferimento da Licença Operação (Corretiva) para o empreendimento: Fazenda do Macuco/ EUCAPRES – Eucalipto Preservado LTDA, Empreendedor: Gilson Antônio Pinto e Outros (CPF 055.096.376-68)/ EUCAPRES – Eucalipto Preservado LTDA (CNPJ 05.336.393/0001-22).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana - SUPRAM CM

Anexo I

Processo Licença de Operação (Corretiva) 90175/2003/001/2003		
Classe: 3		Validade da licença: 06 anos
Parecer Único 0332/2010 SUPRAM CM		Documento (SIAM) 550737/2010
Empreendimento: Fazenda do Macuco/ EUCAPRES – Eucalipto Preservado LTDA (Coordenadas UTM, SAD 69 fuso 23k: X 639.200 Y 7.819.600)		
Empreendedor: Gilson Antônio Pinto e Outros (CPF 055.096.376-68)/ EUCAPRES – Eucalipto Preservado LTDA (CNPJ 05.336.393/0001-22)		
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira (classe 3). Outras atividades (porte inferior a pequeno): Bovinocultura de Leite/Corte e Silvicultura.		
Município: Taquaraçu de Minas MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	Descrição	Prazo
01	Concluir as adequações do galpão de tratamento de madeira, dentro do prazo previsto pelo ofício 1.358/2010 SUPRAM CM.	Até 09/10/2010
02	Adotar separação de resíduos sólidos – lixo (recicláveis, não recicláveis e passíveis de compostagem) e adequar um local para triagem e armazenamento temporário desses materiais, antes do destino final.	30 dias*
03	Implantar sistema de tratamento para os efluentes sanitários, conforme legislações vigentes ou métodos recomendados por instituições de pesquisas credenciadas, nas residências que ainda não possuam.	90 dias*
04	Instalar “Poço Piezométrico” para monitoramento da água do lençol freático, em local demarcado conforme mapa no anexo 3.	90 dias*
05	Cercar as áreas de Reserva Legal e APP nos limites com áreas de pastagem e demais áreas de acesso por bovinos, inclusive contra dessedentação animal.	90 dias*
06	Implantar sistemas de conservação de solo e água onde se faz necessário.	90 dias*
07	Planejar (elaborar projeto) e iniciar a recomposição vegetal das áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP) nos locais que existem falhas de vegetação nativa. O projeto deverá incluir o cronograma para implantação e manutenção das atividades, deverá ser elaborado por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e deverá ser enviada uma cópia para este processo de licenciamento em questão.	120 dias*
08	Construir um local exclusivo para armazenamento temporário de agrotóxicos e suas embalagens vazias, trancado e sinalizado, caso venha a ser utilizado este tipo de produto na Fazenda do Macuco. Prazo: antes da aquisição de agrotóxicos.	Previsto neste Item.
09	Destinar lixo (resíduo sólido) para reciclagem, aterro sanitário, ou compostagem, de acordo com suas características intrínsecas.	Vigência da Licença
10	Destinar para aterro de resíduos industriais ou empresas de incineração (com regularização ambiental) os resíduos contaminados pela solução preservativa de madeira, tais como poeira, cavacos, e outros, assim como o produto da raspagem da parede da autoclave.	Vigência da Licença
11	Cumprir o monitoramento previsto no anexo II	Vigência da Licença
12	Enviar relatório de comprovação da execução das condicionantes, num prazo máximo de 30 dias após cumprimento de cada, com exceção daquelas com prazo durante a Vigência da Licença.	Vigência da Licença
13	Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação de APP prevista na Resolução CONAMA Nº 369/2006 e celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: 60 dias a partir da notificação do recebimento da concessão da LOC.	Previsto neste Item.

*Após concessão da Licença



Anexo II - Monitoramento

1- Realizar monitoramento e manutenção das cercas que protegem as APP, estradas internas, sistemas de conservação de solos e água, barramentos, aceiros e fossas sépticas.

2- Análise de solos

a) Local: áreas de cultivos agrícolas (pastagens e eucalipto), profundidades de 0 a 20cm a partir do nível do solo.

Parâmetros mínimos: análise de Fertilidade: pH, matéria orgânica, disponibilidade fósforo (P), potássio (K), cálcio (Ca), magnésio (Mg), alumínio (Al), sódio (Na), cobre (Cu), zinco (Zn), manganês (Mn) e ferro (Fe).

Periodicidade: Anualmente. Época: no período de mínimas de chuvas (entre meses de junho a agosto).

b) Local: área ao redor da unidade de tratamento de madeira, conforme anexo III, profundidades de 0 a 20cm a partir do nível do solo.

Parâmetros mínimos: Cobre, cobalto e Arsênio (pela metodologia determinada Resolução pela CONAMA 420/2009)

Periodicidade: Anualmente. Época: no período de mínimas de chuvas (entre meses de junho a agosto).

3- Realizar análise de água subterrânea

Parâmetros mínimos: Cobre, Cobalto e Arsênio (conforme metodologias aceitáveis pela Resolução CONAMA 396/2008).

Periodicidade: Semestral. Época: no período de máxima de chuvas (entre meses de dezembro a fevereiro) e no período de mínimas de chuvas (entre meses de junho a agosto).

Local de análise: poço piezométrico, conforme anexo III.

